



**LEI Nº. 726/2024,**

**DE 29 DE MAIO DE 2024.**

**PUBLICAÇÃO**

Certifico que a presente Lei foi afixada no  
quadro do Centro Administrativo.

O conteúdo é verdadeiro e dou fé.

Araguaçu-TO, 29 de maio de 2024

*Janeira Chaves C. Camargo*  
Secretaria de Administração

**Câmara Municipal de Araguaçu-TO**

Protocolo Nº 2859

Em 06/06/2024

*Aldebaran D. Mariano*  
Assinatura

**“AUTORIZA A IMPLANTAÇÃO  
DO ATENDIMENTO  
SOCIOEDUCATIVO EM MEIO  
ABERTO NO MUNICÍPIO DE  
ARAGUAÇU ESTADO DO  
TOCANTINS E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, ESTADO DO TOCANTINS, APROVA E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a implantação do atendimento Socioeducativo em meio aberto no Município de Araguaçu-TO.

**§1º** - A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social será responsável pela elaboração do Projeto Político-Pedagógico para atendimento Socioeducativo em meio aberto.

**§2º** - O atendimento deverá seguir o Plano Individual de Atendimento – PIA (anexo).

**§3º** - Esta Lei será regulamentada por Decreto, no que couber, em até 90 (noventa) dias após a sua publicação.

**ARTIGO 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU, Estado do Tocantins,**  
aos vinte e nove (29) dias do mês de maio (05) de dois mil e vinte e quatro (2024).

*Jarbas Ribeiro Ivo*  
**JARBAS RIBEIRO IVO**  
Prefeito Municipal